



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1.870/2022.

Institui o Plano de Logística Sustentável do
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás –
PLS-TJGO.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta nos autos do PROAD nº 202207000347138;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º da Resolução CNJ nº 400, de 16 de junho de 2021, que prevê instituição do Plano de Logística Sustentável - PLS por ato do Presidente Poder Judiciário;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Plano de Logística Sustentável do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás – PLS-TJGO, para o período de 2021 a 2026, na forma do documento anexado, elaborado pela Diretoria de Planejamento e Inovação e pelo Núcleo de Responsabilidade Social e Ambiental, com aprovação da Comissão Gestora do PLS.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, *datado e assinado digitalmente.*

Desembargador CARLOS ALBERTO FRANÇA
Presidente

//AssAdM 19

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 559261234177 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202207000347138

CARLOS ALBERTO FRANÇA

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 04/08/2022 às 19:19

